



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2.156/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
10002/15.451.0028.1251- Contrato de Repasse nº. 939809/2022/MDR/CAIXA	
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
10002/4490.51.00.00 – Fonte 3.1. 871 Obras e Instalações	R\$ 238.856,00
T O T A L	R\$ 238.856,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL	
2418.10.00.00.00 Transferência da União de suas Entidades	
2418.10.91.11.00 Contrato de Repasse nº. 939809/2022/MDR/CAIXA - Fonte 3.1.871	R\$ 238.856,00
TOTAL	R\$ 238.856,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL